



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA - EDITAL Nº. 001/2017.**

“Dispõe sobre a sétima Convocação para nomeação em cargo público do Concurso Público Edital 01/2017, para cargos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, Sr. João Igor Vieira Carvalho em conjunto com as Secretarias Municipais de Administração, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 727 de 05 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do quadro permanente do Poder Executivo do Município de São Bernardo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos Atos Administrativos;

CONSIDERANDO a abertura de vagas em cargos públicos do Poder Executivo do Município e, considerando, a existência de candidatos aprovados e classificados no concurso público Edital nº 01/2017,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 16 a 20 de março de 2020, segunda a sexta feira, das 08:00hs às 12:00hs, na recepção da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, 863 - Centro, São Bernardo/MA, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal, páginas 2 e 11.

1.1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1.1.", deste Edital.

1.1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.1.3. Os documentos constantes no Anexo II somente serão aceitos mediante apresentação do original e autenticados pelos servidores públicos habilitados para o recebimento dos documentos dos candidatos.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os candidatos deverão comparecer o período de 16 a 20 de março de 2020, segunda a sexta feira, das 07:30h às 16:00h, no Hospital Municipal Felipe Jorge, localizado na BR/MA 034, KM 01, bairro Abreu, São Bernardo/MA ou em qualquer dos Postos de Saúde localizados na Sede do Município para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial do Município de São Bernardo/MA, ou perante qualquer médico que estejam atendendo nos locais indicados, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atenderem ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo médico, conforme especificações constantes no item X – 10.3 – “a” e 10.4. do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.- 001/2017.

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, o candidato deverá se fazer presente na sede da Prefeitura Municipal e nas Secretarias



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

para a qual foram designados a partir do dia 01/04/2020, para fins de receber o documento de Posse e entrar em Exercício do Cargo Público, respectivamente

3.1.1. Não será nomeado o candidato que ocupa duas ou mais matrículas como professor, uma de professor com carga horária de 40hs ou mais, uma de professor e outro cargo técnico, ou esteja em situação ilegal de acúmulo de cargo público, salvo se no ato da apresentação dos documentos o candidato apresente o protocolo original do pedido de exoneração de um ou mais dos cargos que ocupa.

3.1.2. Para fins de acumulação ilegal de cargo público, será considerado as matrículas existentes no Município de qualquer dos Estados da Federação ou de qualquer dos Estados e da União, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1.1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet, no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://saobernardo.ma.gov.br> e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

4.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.1.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Integram o presente Edital: ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS; ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO; ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS; ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXONERAÇÃO A BEM DO SERVIÇO



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**

CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PÚBLICO; ANEXO V - MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA; ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SÓCIO GERENTE/ADMINISTRADOR DE EMPRESAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS; ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão aos 10 de março de 2020.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

PORTARIA Nº 407/2019



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

▪ FISIOTERAPEUTA

CL	CONVOCADO	INSC	CARGO	RESULTADO
2º	YARLEY RODRIGUES DE SOUSA	679	FISIOTERAPEUTA	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

▪ MOTORISTA

CL	CONVOCADO	INSC	CARGO	RESULTADO
1º	CRISTIANO MOTA DA SILVA	6.706	MOTORISTA	APROVADO
2º	SIDINEY SILVA CARVALHO	7.375	MOTORISTA	APROVADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

▪ AGENTE ADMINISTRATIVO

CL	CONVOCADO	INSC	CARGO	RESULTADO
1º	KEVANIA DA SILVA SOUZA	3.866	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
2º	ROSANGELA MARIA ROCHA OLIVEIRA	1.922	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
3º	ADAILTON LIMA PORTO	1.655	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
4º	TAÍS SILVA CARVALHO	4.698	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
5º	RUYTER SILVA LEITE JUNIOR	2.023	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO

CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6º	WANESSA LIRA DE OLIVEIRA	7.092	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
7º	WILBERTH CASTRO DA SILVA	3.815	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
8º	RENATO DAMASCENO SILVA	5.964	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

▪ ANALISTA TRIBUTÁRIO

CL	CONVOCADO	INSC	CARGO	RESULTADO
2º	BRUNA RIBEIRO DAS NEVES DE SOUSA	467	ANALISTA TRIBUTÁRIO	APROVADO


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

PORTARIA Nº 407/2019



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

1. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
2. Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou CNH, legível, (em caso de **brasileiro naturalizado ou de naturalidade portuguesa**, estar em conformidade com o inciso II e §1º do art. 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70. 436/72);
3. Original e fotocópia de Certidão de Quitação Eleitoral (conforme alínea "c" do item 2.1. do Edital nº 01/2017) que deve ser solicitada no Cartório Eleitoral ou via internet, no sítio do www.tse.jus.br/eleitor/servicos/cidadao, ou ainda apresentar original e cópia de votação do 2º turno das eleições 2018;
4. Original e fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, conforme alínea "d" do item 2.1. do Edital nº 01/2017);
5. Original e fotocópias de Certidão de Antecedentes Criminais, conforme alínea "i" do item 2.1. do Edital nº 01/2017, das:
 - a) Justiça Estadual, que deve ser solicitada na Comarca em que o candidato residiu nos últimos 5 anos;
 - b) Justiça Eleitoral, que pode ser emitida através de internet, no endereço www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais e,
 - c) Justiça Federal, que pode ser emitida através de internet, no endereço <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>.
6. Original e fotocópia de Certidão Negativa de Demissão ou Exoneração a Bem do Serviço Público (conforme alínea "o" do item 2.1. do Edital nº 01/2017, conforme Anexo IV deste Edital);
7. Original e fotocópia de Atestado Médico comprovando higidez física e mental expedida pela Junta Médica do Município, exclusivamente para esse fim,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

conforme alínea "g" do item 2.1. e conforme alínea "a" do item 10.3. do Edital nº 01/2017, obtido mediante apresentação dos exames médicos constantes no Anexo III deste Edital;

8. Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo ao qual se inscreveu, mediante apresentação de original e fotocópia de Certificado de Conclusão de Curso, bem como outros documentos exigidos no Anexo II do Edital nº 01/2017;
9. Original e cópia de Comprovante de Escolaridade através de Diploma e/ou Certificado registrado pelo Órgão competente e Histórico Escolar;
10. Cópia dos Certificados de participação em cursos de formações continuadas, extensão e aperfeiçoamento, capacitação, seminários ou congressos, com carga horária mínima de 40hs, expedido nos últimos 5 anos (somente para para os cargos de professor);
11. Original e fotocópia de Termo de Disponibilidade para cumprimento de carga horária, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;
12. Original e fotocópia de Declaração de que não é sócio- gerente/administrador de empresas vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital;
13. Original e cópia de Declaração de Bens, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital;
14. Original e cópia de Declaração de não Acumulação Ilegal de Cargo Público, conforme alínea "h" do item 2.1. do Edital nº 01/2017, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;
15. Cópia do cartão de conta corrente/conta salário do Banco do Bradesco ou Banco do Brasil – Agencia São Bernardo/MA;
16. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
17. Original e cópia da Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos de idade, se houver;
18. Cópia do número de PIS/PASEP caso possua;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

19. Original e cópia de comprovante de residência atualizado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional munido dos exames de saúde abaixo listados:

- Parasitologia de fezes;
- Sumário de urina;
- Hemograma completo;
- Lipidograma total;
- Glicemia de jejum;
- Exame de hanseníase (baciloscopia);
- Sorologia para lues;
- Raio X do tórax;
- Eletroencefalograma;
- Ecodopplercardiograma;
- Atestado de sanidade mental (fornecido por psiquiatra).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submissão ao exame médico pré admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXONERAÇÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, (qualificação completa),
portador(a) do RG nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
_____, residente e domiciliado na _____,
nº____, bairro _____, cidade _____, **DECLARO NÃO TER SIDO
DEMITIDO(a)** por justa causa por ato de improbidade ou exonerado(a) a bem do
serviço público, em decorrência de processo administrativo ou judicial.

Ciente da implicação constante no item 10.8. do Edital do Concurso Público nº
001/2017, por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo – MA ____ de _____ de 2020.

Candidato



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V

(MODELO)

MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, (qualificação completa),
portador(a) do RG nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
_____, residente e domiciliado na _____,
nº __, bairro _____, cidade _____ **DECLARO** para os devidos fins
e efeitos legais que tenho disponibilidade para cumprimento de carga horária integral
exigida por minha atividade funcional.

Ciente da implicação constante no item 10.8. do Edital do Concurso Público nº
001/2017, por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo – MA ____ de _____ de 2020.

Candidato



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VI

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SÓCIO GERENTE/ADMINISTRADOR DE EMPRESAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Eu, _____, (qualificação completa), portador(a) do RG nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____ **DECLARO** junto ao Município de São Bernardo – MA, que não sou sócio gerente/administrador de empresas que mantenham vínculo com a Administração Municipal.

Ciente da implicação constante no item 10.8. do Edital do Concurso Público nº 001/2017, por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo – MA ____ de _____ de 2020.

Candidato



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VII

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, (qualificação completa),
portador(a) do RG nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
_____, residente e domiciliado na _____,
nº____, bairro _____, cidade _____ **DECLARO** nos termos da lei,
que até a presente data:

() não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS	VALOR R\$

Ciente da implicação constante no item 10.8. do Edital do Concurso Público nº 001/2017, por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo – MA, ____ de ____ de 2020.

Candidato



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.369/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VIII

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO/ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Fui _____ (qualificação completa) portador(a) do RG nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº____, bairro _____, cidade _____, **DECLARO** que, presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___as ___ horas, com carga horária semanal de ___ horas;

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___as ___ horas, com carga horária semanal de ___ horas;

Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/emprego/função pública de _____ e prestava serviços no(a) _____.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui nomeado(a).

Ciente da implicação constante no item 10.8. do Edital do Concurso Público nº 001/2017, por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo – MA _____ de _____ de 2020.